



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Folha	11	do Processo
nº	01-148	de 2010
Ruteia Ganzo Auxiliar Técnico Administrativo RF 31539		

fls. 14

São Paulo, 05 de agosto de 2014.

Memo SGP.21 - nº 10/2014

Ao Nobre Vereador

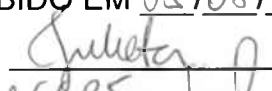
Eliseu Gabriel

Informo que o Projeto de Lei n.º 0148/2010, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, teve parecer pela ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE exarado em 29/08/2012 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário no prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 Secretária de Apoio Legislativo
 SGP.2

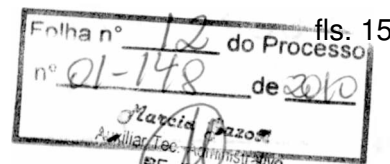
RECEBIDO EM	05/08/2014
Nome:	
RF:	26685
Assinatura:	

**ENCAMINHADO O
RECURSO AO PLENÁRIO**

PRESIDENTE



Vereador Eliseu Gabriel



11 - REC

11-42/2014

RECURSO AO PLENÁRIO

Interponho o presente Recurso ao Plenário, nos termos do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, por inconformidade ao parecer de ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE exarado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao **Projeto de Lei 148/2010**, de minha autoria.

O projeto em debate "... dispõe acerca do controle de poluição sonora emitida em locais de reunião e o escalonamento das multas no Município...".

Em que pese o parecer exarado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, a presente propositura encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e II da Lei Orgânica que determina:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"

De igual modo, o artigo 37 do mesmo diploma legal estabelece a competência concorrente entre os poderes Executivo e Legislativo no tocante à elaboração das normas, senão vejamos:

"Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Além do que, a presente propositura visa possibilitar ao Poder Executivo, que frisemos, somente pode agir em função da lei, mecanismos reais de melhorias no controle da poluição sonora.

Não podemos nos furtar ao fato de que a emissão de sons e ruídos em níveis que causam incômodo às pessoas e animais, prejudica a saúde e as atividades humanas, cabendo aos poderes Legislativo e Executivo, zelar pela elaboração de normas eficazes e aptas a atender aos anseios da população.

Deste modo e, inexistindo óbice legal ou constitucional tampouco embargos de ordem regimental, notadamente em razão dos dispositivos legais que fundamentam e corroboram os méritos da presente propositura, a REJEIÇÃO DO PARECER DE ILEGALIDADE ora guerreado, é medida que se impõe.

São Paulo, 03 de setembro de 2014.

Eliseu Gabriel

**ELISEU GABRIEL
Vereador Líder - PSB**

À SGP - 21

04.09.17

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

17/01/2017

Marcia Magalhães
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 11.539

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em
Arquivado novamente em 18/01/2017
Com 12 folhas.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

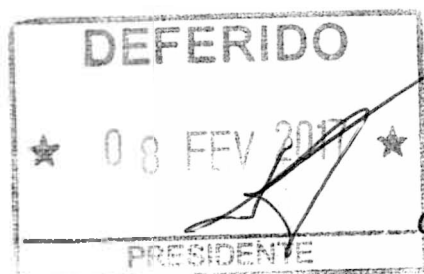
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Processado com 12 fls.
Arquivado em 18/01/2017
Fundo

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 33 e folha de informação
sob nº 34 18/01/2017

Rene G Barreto
RF 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Caio Miranda Carneiro

Folha nº 13 do Processo
nº 03-148 de 2010

17

REQUERIMENTO

RDS

81/2017

Sr. Presidente

REQUEIRO, nos termos do artigo 17, I, "g" da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **DESARQUIVAMENTO** dos Projetos do Vereador Eliseu Gabriel, abaixo elencados, para o devido prosseguimento.

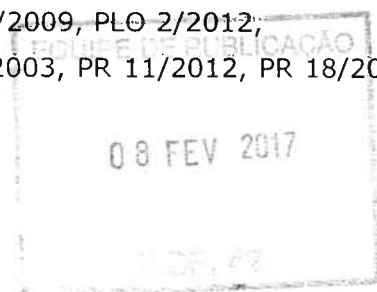
Sala das Sessões,

Caio Miranda Carneiro
Vereador do PSB

Projetos de Lei: PL 61/2001, PL 497/2001, PL 79/2002, PL 80/2002, PL 94/2002, PL 198/2002, PL 199/2002, PL 214/2002, PL 248/2002, PL 328/2002, PL 388/2002, PL 564/2002, PL 732/2002, PL 4/2003, PL 5/2003, PL 168/2003, PL 366/2003, PL 367/2003, PL 544/2003, PL 601/2003, PL 57/2004, PL 87/2004, PL 381/2004, PL 388/2004, PL 405/2004, PL 420/2004, PL 464/2004, PL 195/2007, PL 241/2007, PL 242/2007, PL 296/2007, PL 342/2007, PL 343/2007, PL 386/2007, PL 387/2007, PL 391/2007, PL 392/2007, PL 415/2007, PL 734/2007, PR 14/2007, PL 237/2008, PL 434/2008, PL 442/2008, PL 443/2008, PL 448/2008, PL 552/2009, PL 588/2009, PL 115/2010, PL 116/2010, PL 148/2010, PL 343/2010, PL 291/2011, PL 296/2011, PL 313/2011, PL 314/2011, PL 506/2011, PL 533/2011, PL 546/2011, PL 556/2011, PL 566/2011, PL 11/2012, PL 12/2012, PL 117/2012, PL 129/2012, PL 283/2012, PL 421/2012, PL 515/2012, PL 516/2012, PL 520/2012, PL 521/2012, PL 541/2012, PL 544/2012, PL 545/2012, PL 219/2013, PL 179/2014, PL 209/2014, PL 231/2014, PL 319/2014, PL 475/2014, PL 534/2014, PL 84/2015, PL 108/2015, PL 225/2015, PL 333/2015, PL 334/2015, PL 532/2015, PL 534/2015, PL 600/2015, PL 607/2015, PL 608/2015, PL 654/2015, PL 26/2016, PL 27/2016, PL 28/2016, PL 29/2016, PL 30/2016, PL 101/2016, PL 187/2016, PL 215/2016, PL 228/2016, PL 295/2016, PL 296/2016, PL 352/2016, PL 361/2016, PL 422/2016, PL 423/2016, PL 424/2016, PL 454/2016, PL 488/2016, PL 570/2016, PL 571/2016, PL 587/2016, PL 588/2016, PL 589/2016, PL 590/2016, PL 591/2016, PL 592/2016, PL 593/2016, PL 614/2016.

Projetos de Emenda à Lei Orgânica: PLO 13/2001, PLO 3/2009, PLO 2/2012;

Projetos de Resolução: PR 69/2001, PR 18/2002, PR 44/2003, PR 11/2012, PR 18/2015, PR 5/2016, PR 7/2016.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 18

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 03-148 de 20 10, 13, 02, 2017 (a)

René G. Barreto
RF 11.089

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-81/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13 / 02 / 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP - 21
14, 02, 1x

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300